



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº. 242/2015

“Concede compensação de horas trabalhadas no período noturno, dos servidores da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo”.

Considerando, que as Reuniões da Câmara Municipal de Guaçuí regimentalmente acontecem às segundas-feiras, no período noturno, com início às 20h.

Considerando, ainda, que nas reuniões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Guaçuí, os servidores se fazem presentes até o término, independente do horário.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo. 1º - “Conceder compensação, a título de folga, aos servidores do Legislativo Municipal, nas terças-feiras, no período matutino e nas sextas-feiras o expediente encerrará às 16h.”

Artigo. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guaçuí-ES, 23 de março de 2015.

PAULO HENRIQUE COUZI ROSA
Presidente da CMG

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540